de Manutenção de Veículos Automóveis, S. A., NIF — 507398475, Endereço: Estrada Nacional 12 (circunvalação), n.º 14.069, Ra, Ramalde, 4100-180 Porto, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O Prazo è contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

6 de Janeiro de 2011. — O Juiz de Direito, *Dr. Paulo Fernando Dias Silva.* — O Oficial de Justiça, *Teresa Jesus Cabral Correia*.

304183304

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

N/Referência: 1413816

17-11-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Sá Couto.* — O Oficial de Justiça, *Ana Maria, S. A. Barros.*

303956002

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 786/2011

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 10-11-2010, pelas 01:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Life Pro Girl, Nutrição e Estética, L. da, NIF — 506650278, Endereço: Rua Pedro Homem de Melo, N.º 55, Sala 6.02, 4150-599 Porto, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva, Endereço: Castelões — Apartado 6042, 4774-909 Pousada de Saramagos, com NIF 206013876 e telef. 917616234

São administradores do devedor: João Miguel Antunes Pereira dos Santos, NIF — 213145871, Endereço: Rua Prof. António Cruz, 56 2.º Dtº, Paranhos, 4200-001 Porto

Isabel Fernanda Leite dos Santos Carvalho, Endereço: Rua Prof. António Cruz, 52 2.º Dtº, Porto, 4200-001 Porto, a quem é fixado domicílio na morada indicada. Rua Pedro Homem de Melo, N.º 55, Sala 6.02, 4150-599 Porto,

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

TRIBUNAL DA COMARCA DE VOUZELA

Anúncio n.º 787/2011

Processo: 66-AV/1993

Prestação de Contas — Insolvência Pessoa Colectiva (Requerida) Requerente: C.T.V. — Confecções Têxteis de Vouzela, S. A., com sede em Monte Cavalo, 3670-000 Vouzela

Insolvente: C.T.V.—Confecções Têxteis de Vouzela, S. A., NIF — 501051643, Endereço: Monte Cavalo, Vouzela, 3670-000 Vouzela:

Liquidatário Judicial: Ademar Margarido de Sampaio R. Leite, Endereço: Av. Alberto Sampaio, 106 — 2.º Dto., Viseu, 3510-027 Viseu Credores — Crédito Predial Português, entre outros,

A Dr.ª Susana Alves da Cruz, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o Falido notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias dos éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (artigo 223.º, n.º 1 do CPEREF) nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 64.º, n.º 1 e 2.ª parte do CIRE. Despacho de 06-01-2011.

10-01-2011. — O Juiz de Direito, *Dr.ª Susana Alves da Cruz.* — O Oficial de Justiça, *Manuel Sobral Penela*.

304189948

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Deliberação (extracto) n.º 199/2011

Por deliberação do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura, de 21 de Setembro de 2010, foi deferida ao Exmo. juiz de direito jubilado, Dr. Rui Preto Xavier Lobo, a exoneração das funções que vinha exercendo no Tribunal Judicial de Oeiras.

10 de Janeiro de 2011. — O Juiz-Secretário, Luís Miguel Vaz da Fonseca Martins.

204214198



ORDEM DOS ADVOGADOS

Edital n.º 53/2011

Pedro Raposo, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa faz saber, nos termos do artigo 195.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (lei n.º 15/2005 de 26 de Janeiro) que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 402/2008-L/D e Apenso 1575/2008-L/D, que correram termos por este Conselho e nos quais é arguida a Senhora Dra. Ana Lídia Santos, portadora da cédula profissional n.º 15449L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição da referida Senhora Advogada arguida, em razão do incumprimento da pena em que foi condenada e por aplicação das alíneas *b*) e *c*) do artigo 138.º do

mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão foi notificada à Senhora Advogada arguida em 26.11.2010, pelo que, se considera que iniciou a produção dos seus efeitos em 09.12.2010.

28 de Dezembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, *Pedro Raposo*.

204217884

Edital n.º 54/2011

Pedro Raposo, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa faz saber, nos termos do artigo 195.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei n.º 15/2005 de 26 de Janeiro) que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 1170/D/2006 e Apensos, que correram termos por este